GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIII Nº 5 BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 2009 PREÇO R$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	5	
Corregedoria Geral do Distrito Federal			15
Secretaria de Estado de Governo	1	5	15
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1	7	15
Secretaria de Estado de Cultura		7	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2		18
Secretaria de Estado de Trabalho		7	18
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	3	7	19
Secretaria de Estado de Educação		8	19
Secretaria de Estado do Esporte	3		19
Secretaria de Estado de Fazenda	3	9	20
Secretaria de Estado de Obras			20
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão			22
Secretaria de Estado de Saúde		9	29
Secretaria de Estado de Segurança Pública	4	10	29
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			29
Polícia Civil do Distrito Federal		12	
Polícia Militar do Distrito Federal		12	30
Secretaria de Estado de Transportes	4		
Secretaria de Estado de Habitação		14	
Agência de Comunicação Social	4		
Agência de Fiscalização		14	
Procuradoria Geral do Distrito Federal	4	14	
Ineditoriais			38

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29.937, DE 02 DE JANEIRO DE 2009. (*)

Extingue e cria os cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3°, da Lei n° 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º. Ficam extintos, na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor e 02 (dois) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-06, de Assistente.

Art. 2º. Fica criado, sem aumento de despesas, na Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 02 de janeiro de 2009.
121° da República e 49° de Brasília
JOSÉ ROBERTO ARRUDA

(*) Republicado por haver saído com incorreção do original, publicado no DODF Nº 03, de 06 de janeiro de 2009, página 02.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de janeiro de 2009.

À vista das instruções contidas no processo 360.000.281/2008, que trata da cobrança de juros e multas de faturas da CEB pagas com atraso nos exercícios de 1997 a 2005 e, com fulcro na legislação vigente, especialmente no contido nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/1994 c/c artigo 1º e parágrafo único do Decreto nº 29.845, de 12 de dezembro de 2008, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R$ 705.043,89 (setecentos e cinco mil, quarenta e três reais e oitenta e nove centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília S.A. – CEB. Publique-se e encaminhe-se à Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para as devidas providências e o conseqüente pagamento.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos XLIV e XLVI, artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

Art. 1º - Dar-se por encerrado os trabalhos da Comissão criada pela Ordem de Serviço nº 119, de 13 de dezembro de 2007, tendo em vista a apresentação do Relatório Final nos autos do processo 138.001.749/2007.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MORAES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 35, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 157, de 16 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 253, de 19 de dezembro de 2008, página 86.

SEBASTIÃO STÊNIO PINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 31 de dezembro de 2008.

Processo: 070.000.718/2008. O Chefe da Unidade de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal torna pública a adjudicação referente à aquisição de receptor GPS, para atender as necessidades da Diretoria de Defesa e Vigilância Sanitária, Convite de Material nº 302/2008, da Central de Compras do Governo do Distrito Federal, em favor da empresa INFRACON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, o item 01 – 06 (seis) receptores GPS, R$ 1.460,00 a unidade, no valor total de R$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), com base no estabelecido na Ordem de Serviço nº 01/2006, de 05 de janeiro de 2006, ratificada pela Portaria nº 54 de 16 de fevereiro de 2007, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e as determinações contidas no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, do artigo 3º do Decreto nº 20.375/1999 e do artigo 5º da Lei Local nº 938, de 20 de outubro de 1995

ORLANDO PAULA MOREIRA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PORTARIA N° 184, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.

Cancela incentivo da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto n° 24.430, de 02 de março de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 - CPDI/DF, de 27 de julho de 2000; Considerando que o imóvel foi alienado em licitação pública, resolve:

Art. 1º - Cancelar incentivo econômico concedido à empresa: GIANT STEPS PRODUÇÕES LTDA - Processo n° 160.000.592/2005. Através da exclusão da empresa da Resolução n° 757/2006 - Câmaras Setoriais do COPEP/DF, de 21 de novembro de 2006, publicada no DODF n° 225, de 24 de novembro de 2006.

Art. 2º - Determinar que seja dado conhecimento à empresa supracitada do cancelamento do incentivo anteriormente concedido.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 553, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira de Empresa Visando a Concessão de Incentivo Econômico no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa ALFREDO FIDELIS SILVA ME, visando a obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 160.001.660/2001 Interessado: ALFREDO FIDELIS SILVA ME Endereço Atual: CL 316, Lote F – Santa Maria/DF Endereço Pleiteado: CL 316, Lote F – Santa Maria/DF Data da Constituição da Empresa: 20/09/1995 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 1.980m² Indicada: 1.980m² A edificar: 287,14m² Empregos atuais: 06 A gerar: 08 Investimento: R$ 183.969,43 Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 556, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira de Empresa Visando a Concessão de Incentivo Econômico no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa FA DOS SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 160.000.758/2001 Interessado: FA DOS SANTOS COMERCIAL DE ALIMENTOS ME Endereço Atual: CL 113, Lote E – Santa Maria/DF Endereço Pleiteado: CL 113, Lote E – Santa Maria/DF Data da Constituição da Empresa: 16/02/2001 Natureza do Projeto: Relocalização Área do terreno atual: 2.206,02m² Indicada: 2.206,02m² A edificar: 1.303,97m² Empregos atuais: 05 A gerar: 15 Investimento: R$ 60.142,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais para construção em geral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 557, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira de Empresa Visando a Concessão de Incentivo Econômico no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa LAICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.391/2007 Interessado: LAICON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Endereço Atual: CND 05 Lote 10, Lojas 01 e 02 – Taguatinga/DF Endereço Pleiteado: Quadra 04, Conjunto A, Lote 07 – ADE Centro Norte – Ceilândia/DF Data da Constituição da Empresa: 01/09/1984 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno atual: 300m² Indicada: 300m² A edificar: 200m² Empregos atuais: 12 A gerar: 04 Investimento: R$ 100.400,00 Atividade Econômica: Comércio varejista de peças e acessórios p/veículos automotores, serviços de instalação de acessórios, eletricidade e regulagem eletrônica em veículos automotores, comércio varejista de ferramentas, ferragens, produtos e artigos metalúrgicos, materiais para pintura em geral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 558, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira de Empresa Visando a Concessão de Incentivo Econômico no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial do Comércio, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa SILVA & GONÇALVES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.097/2007 Interessado: SILVA & GONÇALVES MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME Endereço Atual: Quadra 402, Conjunto 05, Lote 01 – Recanto das Emas/DF Endereço Pleiteado: Quadra 600, Conjunto 02, Lote 35 – Recanto das Emas/DF Data da Constituição da Empresa: 09/11/2006 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno atual: 120m² Indicada: 963,26m² A edificar: 500m² Empregos atuais: 03 A gerar: 08 Investimento: R$ 36.508,32 Atividade Econômica: Comércio varejista de materiais de construção.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 564, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira de Empresa Visando a Concessão de Incentivo Econômico no Âmbito do PRÓ/DF II.

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

JOSÉ ROBERTO ARRUDA
Governador

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Governador em Exercício

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO
Secretário de Governo

HELTON DE FREITAS COSTA
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica

RICARDO PINTO VERANO
Subsecretário do Diário Oficial e Coordenação Técnica - Substituto

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Agricultura e Indústria, em sua 51ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa MADEIREIRA ELDORADO LTDA EPP, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 370.000.609/2007 Interessado: MADEIREIRA ELDORADO LTDA EPP Endereço Atual: QS 114, Conjunto 03 e 05, Lotes 01 e 05 – Samambaia/DF Endereço Pleiteado: QS 114, Conjunto 03, Lotes 02 e 03 – Área Central de Samambaia/DF Data da Constituição da Empresa: 17/07/1990 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno atual: 2.600m² Indicada: 671m² A edificar: 320m² Empregos atuais: 10 A gerar: 10

Investimento: R$ 440.000,00 Atividade Econômica: Indústria e comércio de madeiras e derivados, ferragens e tintas, Prestação de serviços e carpintaria, serralheria e transporte de cargas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RESOLUÇÃO Nº 565, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008.

Aprova o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira de Empresa Visando a Concessão de Incentivo Econômico no Âmbito do PRÓ/DF II.

O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a recomendação da Câmara Setorial de Serviços, Turismo e Hospitalidade, em sua 55ª Reunião Ordinária, realizada em 8 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Viabilidade Econômico-Financeira apresentado pela empresa PENTAG ENGENHARIA LTDA, visando à obtenção de incentivo econômico através do PRÓ/DF II: Processo: 160.000.627/2005 Interessado: PENTAG ENGENHARIA LTDA Endereço Atual: Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06 – SCIA/DF Endereço Pleiteado: Quadra 05, Lotes 44, 46 e 48 – Setor de M. Construção – Ceilândia/DF Data da Constituição da Empresa: 18/05/1999 Natureza do Projeto: Expansão Área do terreno atual: 1.220m² Indicada: 2.700m² A edificar: 469,26m² Empregos atuais: 41 A gerar: 20

Investimento: R$ 633.574,67 Atividade Econômica: Serviços técnicos de engenharia

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO OCTÁVIO ALVES PEREIRA
Coordenador-Executivo

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 414, de 10 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 216, de 30 de outubro de 2008, página 25, da empresa SEM S/A, processo 160.001.879/2001: ONDE SE LÊ: "... Art. 1º Aprovar a migração do incentivo creditício do PRÓ/DF para o PRÓ/DF II, caracterizado pelo financiamento de R$ 458.638.386,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais) representando 70% do ICMS devido nas operações de importação com prazo de fruição de 300 meses e prazo de carência de 300 meses, para a empresa E M S S/A, objeto do processo nº 160.001.879/2001, detentora do CNPJ nº 57.507.378/0001-01 e CF/DF Nº 07.421.577/002-59..."; LEIA-SE: "... Art. 1º Aprovar a migração do incentivo creditício do PRÓ/DF para o PRÓ/DF II, caracterizado pelo financiamento de R$ 458.638.386,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais) representando 70% do ICMS devido nas operações de importação com prazo de fruição de 300 meses e prazo de carência de 300 meses, para a empresa E M S S/A, objeto do processo 160.001.879/2001, detentora do CNPJ nº 57.507.378/0006-08 e CF/DF Nº 07.421.577/002-59...".

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, c/c o inciso I, artigo 38 do Decreto nº 16.098/1994, resolvem:

Art. 1º - Descentralizar as dotações orçamentárias, na forma abaixo especificadas: DE: U.O 28101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, U.G: 280101 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente PARA: U.O: 22.101 – Secretaria de Estado de Obras, U.G: 190.101 – Secretaria de Estado de Obras.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R$	Objeto
15.451.0084.3023.0001	44.90.51	10004355	156.591,97	Atender despesas com contrapartida financeira ao Contrato de Repasse nº 227.245-44/2007.

Art. 2º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO PEREIRA AUCÉLIO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
U.O Cedente

MÁRCIO EDVANDRO ROCHA MACHADO
Secretário de Estado de Obras
U. O Favorecida

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições estabelecidas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 26.688, de 29 de março de 2006, combinado com o Decreto nº 27.591, de 1º de janeiro de 2007, resolve: TORNAR SEM EFEITO Portaria de 02 de janeiro de 2009 publicada no DODF nº 02, de 05 de janeiro de 2009, pagina 11.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETARIO
Em 02 de janeiro de 2009.

Processo: 220.000.001/2009. Interessado: FÁCIL – Brasília Transporte Integrado LTDA. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o caput do art. 25, do citado diploma legal, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa FÁCIL – Brasília Transporte Integrado LTDA, no valor de R$ 8.865,00 (oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), para atender despesas com a aquisição de Créditos Automáticos, referentes ao benefício de transporte dos servidores desta Secretaria, no mês de Janeiro/2009, conforme instrução dos autos.

AGUINALDO SILVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA

ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Isenção do ITCD – Lei nº 1.343/96

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, declara: ISENTOS do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, os interessados abaixo discriminados, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 044.002.323/2008, OSVALDO INACIO SANTANA, MARINEIDE FRANCISCA SANTANA, 06.04.1999, R$ 1.797,06; 044.002.321/2008, JARSANAN JOSE DA SILVA, ROBERTO ALEIXO DA SILVA, 28.07.2006, R$ 726,76; 042.007.781/2008, ELITA GURGEL DE FREITAS FILHA, EDEMILSON SANTANA SANTOS, 17.04.2003, R$ 462,53; 044.002.346/2008, MAURICIO CRISPIANO DA SILVA, FRANCISCO CRISPIANO DA SILVA, 23.06.2006, R$ 67,38. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

Isenção do ITCD – Lei nº 3.804/2006

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de

2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, artigo 1º, inciso VII, alínea "a" e com fundamento na Lei nº 3.804, de 08 de fevereiro de 2006, declara: ISENTO do Imposto sobre a Transmissão "Causa Mortis" ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, o interessado abaixo discriminado, em relação aos bens deixados por falecimento da pessoa que especifica, conforme ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, DE CUJUS, ÓBITO, VALOR DA RENÚNCIA. 042.007.712/2008, RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO, SÔNIA SOUSA RODRIGUES, 18.03.2008, R$ 1.227,31. O Benefício condiciona-se ao atendimento das condições legais em caso de sobrepartilha e não exclui a obrigatoriedade do recolhimento do tributo em razão de cessão, renúncia ou desistência de direitos relativos às transmissões em favor de pessoa determinada conforme artigo 1º, inciso VI do Decreto nº 16.116, de 02 de dezembro de 1994.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.343, de 27 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis - ITCD, do interessado a seguir relacionado, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, "DE CUJUS", MOTIVO. 044.002.326/2008, AILSON AMARAL DOS SANTOS, DARCY AMARAL DOS SANTOS, o "de cujus" não residia no imóvel objeto da partilha. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2009.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 29, de 27 de março de 2007, art. 1º, inciso VII, alínea "a", observada a Ordem de Serviço nº 54, de 11 de maio de 2004, fundamentado na Lei nº 1.362 de 30 de dezembro de 1996, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública - TLP, para os imóveis a seguir relacionados, na seguinte ordem de PROCESSO, INTERESSADO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, EXERCICIO, MOTIVO: 044.002.410/2008, RAIMUNDA DE SOUSA, QD 55/56 LTS 15/17 BL 1 APTO 405 SETOR CENTRAL GAMA, 4614009-3, 2008, não era proprietário do imóvel em 01.01.2008; 044.002.230/2008, GERMINA DIAS FONTENELI, QD 22 CJ A LOTE 06 SETOR CENTRAL GAMA, 1702299-1, 2008, área construída superior a 120m². Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

REGINALDO LIMA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 84, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias a Comissão de Tomada de Contas do Inventário Físico do Almoxarifado desta Pasta, publicada no DODF nº 183, de 15 de setembro de 2008, página 101.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de janeiro de 2009

O Ordenador de Despesas, tendo em vista a justificativa da Gerência de Recursos Humanos da necessidade de aquisição de cartões de vales transporte referente ao mês de janeiro/2009 para os servidores da SSP, conforme documentos inseridos no bojo do processo 050.001.385/2008, reconheceu a situação de Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da FÁCIL – BRASÍLIA TRANSPORTE INTEGRADO no valor total de R$ 50.388,00 (cinqüenta mil trezentos e oitenta e oito reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato que RATIFIQUEI nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 02 de janeiro de 2009.

Processo: 113.006824/2008; SUOPER – DER-DF. Assunto: emissão da nota de empenho; Objeto: dispensa de licitação para prestação de serviços, no valor de 393.873,36 (anual). O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Inciso VIII, artigo 24, e artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; RATIFICA a dispensa de licitação e determina, de acordo com o Artigo 79, Inciso X do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735 de 06 de abril de 2005, a emissão de nota de empenho inicial no valor de R$32.822,78 (trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos) a favor da TCB – Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

LUIZ CARLOS TANEZINI

AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXPEDIR a seguinte Instrução Normativa:

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE

1 – Da Estratégia

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o ano de 2009, atenderá as ações e campanhas publicitárias que vão priorizar a divulgação dos serviços e benefícios sociais promovidos pelas realizações governamentais - com humanização da mensagem – em todas as suas formas, seja por meio de obras físicas de pequeno, médio e grande portes (infra-estrutura, saneamento, iluminação pública etc.) ou por intermédio de ações que contribuam com melhorias nas áreas de saúde, educação e segurança ou ainda através dos programas sociais, que tenham como objetivo a melhoria dos índices de desenvolvimento humano e qualidade de vida. O Plano Anual de Publicidade para o Distrito Federal para o ano de 2009 prevê a produção e a realização de ações e campanhas de utilidade pública e institucional, sempre destinadas a informar a sociedade sobre temas de interesse da população e prestar contas dos atos da administração direta do Distrito Federal, além da publicidade legal dos órgãos que a integram.

2 – PREVISÕES DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2009 é de R$ 98.000.000,00 (noventa e oito milhões), a serem distribuídos na seguinte proporção:

PRODUÇÃO – Criação e realização de peças publicitárias (filme, documentário, material para Internet, spot para rádio, painel, anúncio, busdoor, taxidoor, outdoor, frontlight, backlight, banner, faixa, cartaz, folheto, folder etc.) para campanha institucional e de utilidade pública. Despesa estimada: 30%.

VEICULAÇÃO – Mídia televisiva, radiofônica, impressa, eletrônica e outras para campanhas institucionais, de utilidade pública e publicidade legal. Despesa estimada: 60% .

SERVIÇOS DE TERCEIROS - Brindes promocionais, distribuição de peças, ilustração, expedição de mala direta, desenvolvimento de pesquisas de mercado, de produtos, de serviço e de opinião, pré-teste e recall, projetos especiais, apoio a eventos, decoração de fachadas, sinalização interna, montagem de estandes, cenários, palcos, arquibancadas, traduções para outros idiomas e outros. Despesa estimada: 10%.

3 – TEMAS DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS

3.1 EDUCAÇÃO 3.1.2 SAÚDE 3.1.3 OBRAS 3.1.4 AÇÃO SOCIAL 3.1.5 CULTURA 3.1.6 SEGURANÇA 3.1.7 TRANSPORTE 3.1.8 TRIBUTAÇÃO 3.1.9 TRABALHO 3.1.10 MEIO AMBIENTE 3.1.11 ESPORTE 3.1.12 TURISMO 3.1.13 PRESTAÇÃO DE CONTAS

4. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 06 DE JANEIRO DE 2009.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, § 3º, combinado com o artigo 6º, incisos V e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 08 de janeiro de 2009, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Anual, do Inventário de Material do Almoxarifado desta Procuradoria-Geral, designada pela Portaria nº 41, de 04 de dezembro de 2008, publicada no DODF nº 243, de 08 de dezembro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE COSTA LUCINDO FERREIRA